



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00219/2020 do Vereador Jair Tatto (PT)**

"Cria o serviço de triagem para realização de testes para o Covid-19" nos estabelecimentos de saúde e em unidades móveis.

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de São Paulo, o serviço móvel de atendimento de triagem para realização de testes para munícipes que apresentarem os sintomas do Covid-19.

Art. 2º O serviço de que se trata esta lei será prestado em todos os estabelecimentos de saúde da Rede SUS do Município de São Paulo e em unidades volantes onde não existir estabelecimentos compatíveis para o atendimento da população local, sendo o atendimento realizado por uma equipe constituída por profissionais da saúde.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde e as unidades móveis serão responsáveis pelas orientações, coletas com a utilização dos kits de exames rápidos para o coronavírus e encaminhamentos.

Art. 4º Os profissionais da saúde que acompanharão o "Serviço de Triagem" deverão estar aptos para o atendimento, com a utilização dos EPI's obrigatórios para a segurança da equipe e dos munícipes.

Art. 5º O serviço móvel poderá ser prestado em pontos estratégicos como Terminais Municipais de Transportes Públicos, Farmácias, Terminais Rodoviários, Aeroportos entre outros.

Art. 6º O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber na data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2020, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).